



IIIPARD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18809/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA NO FORMATO A1.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA NO FORMATO A1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPARD – INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em emissão de certificação digital; pessoa física e pessoa jurídica no formato a1, para atender as necessidades do ipard – instituto dos servidores públicos de aparecida do rio doce- goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2026.


WELMO OLIVEIRA BORGES
Presidente do IPARD